

DESPACHO SECRETARIAL nº 026/2016

Referente ao protocolado nº 13.528.513-7.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e agora, com base na Informação nº 009/2016-GFS/SEDS (fl. 83), Folha de Despacho nº 113/2016, do GAS/SEDS (fl. 92) e na Informação nº 055/2016, da DG/SEDS (fl. 92), **reconheço a dívida**, com o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, que constava no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2015, de 28 de maio de 2015 (fl. 68), mas não foi paga em razão de o empenho ter sido estornado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), referente a confecção de 1.600 (mil e seiscentos) cartões de visita, em atendimento à demanda desta Secretaria.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**